



organizações da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Edealina-GO, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e os Projetos de Venda deverão ser entregues até o dia 31 de dezembro de 2025, às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO, CEP: 75.945-000. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço supracitado, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min, ou mediante solicitação por e-mail através do endereço de e-mail: Edealina.licitacao@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo Telefone: (64) 3480-1133. Edealina, Estado de Goiás, 16 de julho de 2025. NEIDE DIAS DORNELES ALVES. Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 550928

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 026/2025, Processo Administrativo nº 1544/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na locação e recarga de cilindros de oxigênio e ar comprimido medicinal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 30/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 17/07/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62)33981144. Itaguaru/GO, 17 de julho de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 550781

Ivolândia

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Fundo Municipal de Saúde de Ivolândia/GO, informa a revogação do Processo Licitatório nº 3272/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025 - SRP, cujo objeto era o registro de preços para futura aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos. A revogação se dá por motivo de conveniência administrativa, visando ajustes no edital e a melhor adequação às necessidades da saúde municipal, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Embora dispensado o prazo recursal por estar em fase de recebimento de propostas, será concedido aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 03 (três) dias úteis, conforme previsto na legislação vigente. Data da decisão: 16 de julho de 2025. Responsável: Érica Regina Gonçalves Vieira - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ivolândia/GO.

Protocolo 550954

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002140 MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2025-FMS OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de Materiais Médico-hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 30 de julho de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bill.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 16 de julho de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 550915

Morro Agudo de Goiás

DECRETO Nº 255/2025

de

14 de julho do ano de 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; art. 182, § 3º, da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com alterações posteriores, bem ainda conforme Processo Administrativo Nº 01 de 1º de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel urbano:

I - Imóvel: Uma parte de terras com a área de 2.295,76 m² (dois mil, duzentos e noventa e cinco, vírgula setenta e seis metros quadrados), parte integrante do imóvel denominado "CHÁCARA CORREGO DO CEDRO", localizado neste Município de Morro Agudo de Goiás/GO., de propriedade do Espólio de Sinval José da Silva, e da viúva herdeira/meeira, Sra. Relinda Gomes da Silva, no Prolongamento da Avenida das Orquídeas, Matrícula nº 2.736, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Morro Agudo de Goiás/GO., conforme memorial descritivo, croqui e mapa correspondente à área, parte integrante do presente decreto, com área inscrita dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M-21 (de coordenadas UTM DO SGB MC-51 N=8.306.238,79;E=601.545,96), cravado nos limites da APM - QD - ZH - Pref. Mun. De Morro Agudo de Goiás com a Rua samambaia, e segue com essa com azimute e distância de 88°01'50" - 12,03m, até o vértice M-21A, (N=8.306.239,21;E=601.557,98), segue daí confrontando com remanescente do espólio de Sinval Jose da Silva, nos seguintes azimutes e distâncias: 177°37'02" - 39,86m, até o vértice M-A (N=8.306.199,38; E=601.559,63), azimute e distância de 154°08'40" - 25,11m, até o vértice M-B (N=8.306.176,79; E=601.570,58), azimute e distância de 190°09'19" - 46,06m, até o vértice M-C (N=8.306.131,44; E=601.562,46), azimute e distância de 177°37'02" - 27,36m, até o vértice M22A (N=8.306.104,11; E=601.563,60), cravado na margem da rua das Hortênsias e segue por ela com azimute e distância de 274°43'23" - 12,09m, até o vértice M-22 (N=8.306.105,11; E=601.551,55), daí porem segue confrontando com da APM - QD - ZH - Pref. Mun. De Morro Agudo de Goiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°36'23" - 25,86m, até o vértice M-D (N=8.306.130,94; E=601.550,47), azimute e distância de 345°04'04" - 46,06m, até o vértice M-E(N=8.306.175,45; E=601.538,60), azimute e distância de 21°04'40" - 25,11m, até o vértice M-F (N=8.306.198,88; E=601.547,63) e azimute e distância de 357°36'23" - 39,95m, até o início desta descrição, no vértice M-21".(Processo Administrativo nº 01/2025).

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto tem por objetivo promover a continuidade da Av. Orquídeas, estruturando caminho alternativo para o tráfego especialmente de veículos pesados e de grande porte, melhorando as condições de trânsito da Cidade de Morro Agudo de Goiás.

Art. 3º. O Município de Morro Agudo de Goiás, Estado de Goiás, atestada a legitimidade dominial das áreas planimetradas, fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata este Decreto, e a penetrar na área designada, na forma prevista no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente decreto ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e serão acobertadas com recursos do Município, para todos os fins de mister.